

### RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA SALARIAL – SENTENÇA FAVORÁVEL DA FIEMG AINDA VIGENTE

O STF julgou constitucional a Lei nº 14.611/2023, que instituiu a obrigatoriedade de publicação do Relatório de Transparência Salarial e de Critérios Remuneratórios para empresas com 100 ou mais empregados.

Em que pese essa decisão, a sentença favorável às indústrias mineiras obtida pela FIEMG na Ação Civil Pública em curso ainda permanece válida.

A referida sentença, proferida em primeira instância, isenta as indústrias com 100 ou mais empregados sediadas em Minas Gerais da obrigação de **publicar o Relatório de Transparência Salarial e de Critérios Remuneratórios**.

A ação da FIEMG encontra-se em grau recursal no Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF6). Até que haja uma nova decisão reformando a sentença, a situação jurídica das indústrias mineiras permanece inalterada.

#### ✦ ORIENTAÇÃO IMPORTANTE ÀS EMPRESAS

Enquanto não houver decisão do TRF6 modificando a sentença, as indústrias com 100 ou mais empregados, sediadas em Minas Gerais, **NÃO** estão obrigadas a realizar a publicação do Relatório de Transparência Salarial e de Critérios Remuneratórios.

A decisão favorável obtida pela FIEMG **continua produzindo efeitos** e protege as indústrias até eventual reforma por outra decisão judicial.

Ressaltamos que permanece obrigatória a prestação de informações ao MTE nos meses de fevereiro e agosto para fins de elaboração do Relatório.

A FIEMG continua acompanhando o caso e informará prontamente qualquer alteração no cenário jurídico.

✉ A Gerência de Assuntos Trabalhistas permanece à disposição para esclarecimentos através do e-mail [grt@fiemg.com.br](mailto:grt@fiemg.com.br).